
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

SÚMULA: Concede diárias a agentes públicos.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Considerando o requerimento do vereador e o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias com pernoite para o vereador Adão Luiz Romanelli do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem a Brasília-DF para acompanhar o Prefeito Municipal em cumprimento de agenda junto à Câmara dos Deputados, visando a liberação de recursos e emendas parlamentares ao Município de Itaúna do Sul/PR, entre os dias 11 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024.

Art. 2º A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária do respectivo agente público o valor correspondente a 02 (duas) diárias com pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 3º O valor total a ser creditado ao vereador é de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:D50D8D15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2024. Edição 3150
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>